

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROC. ADM. Nº 0202004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação da U. E. Vagno Vieira de Melo, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar/MA.

DESPACHO

Ao Setor de Engenharia,

Encaminho as peças dos envelopes referentes às Propostas de Preços do certame supracitado para análise e emissão de parecer técnico.

Bom Lugar – MA, 04 de maio de 2023.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS Presidenta da CPL







Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0202004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange as planilhas orçamentárias dos licitantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0405.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de **Bom Lugar - MA**, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) em face da **Tomada de Preços nº 003/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LIC.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO
ETE	R\$ 757.194,79	R\$ 733.534,83	R\$ 23.659,96	3,124686%
MIX	R\$ 757.194,79	R\$ 712.755,04	R\$ 44.439,75	5,868998%
RR	R\$ 757.194,79	R\$ 757.194,79	R\$ 0,00	0,000000%
RW	R\$ 757.194,79	R\$ 718.815,10	R\$ 38.379,69	5,068668%

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

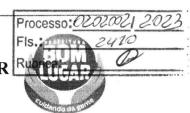
b) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



J.____



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES			
ETE	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da			
ETE	licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.			
) (IV	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da			
MIX	licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.			
D.D.	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da			
RR	licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração			
DIV	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da			
RW	licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração			

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS c)

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
EEE	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra
ETE	abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.
	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de
MIX	obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de
	obra.
	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra
RR	abaixo dos valores vigentes em convenção vigente e mão de obra com valores
	divergentes de um serviço para outro.
	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra
RW	abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra,
	inclusive com valores abaixo do salário-mínimo vigente.

Observação: Convenção de referência é da SINDUSCON 2023, mais adequada para obras de edificações.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do valor da mão de obra da licitante ETE é procedente, pois a empresa apresentou valores de mão de obra, para serventes e oficiais de obra.

Julgamento:

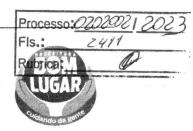
A licitante MIX atendeu ao requisito analisado.

As licitantes ETE, RR e RW não atenderam ao requisito, apresentado mão de obra com valores inferiores aos de convenção coletiva atual, em alguns casos até menor que o saláriomínimo vigente.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO d)



Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES						
ETE	administração.	físico-financeiro					
MIX	administração.	físico-financeiro					
RR	administração.	físico-financeiro					
RW	O cronograma administração.	físico-financeiro	obedeceu	ao	desembolso	previsto	pela

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES
	Apresentou BDI Padrão de 24,78%, dentro da faixa preconizada pelo
ETE	Acórdão 2.622/2013 TCU.
	Apresentou BDI Padrão de 22,47%, dentro da faixa preconizada pelo
MIX	Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com
	o Simples Nacional.
	Apresentou BDI Padrão de 24,89%, dentro da faixa preconizada pelo
RR	Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com
	o Simples Nacional.
	Apresentou BDI Padrão de 23,18%, dentro da faixa preconizada pelo
RW	Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com
	o Simples Nacional.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do BDI da licitante RR é improcedente, pois ela encontra-se dentro da faixa preconizada pelo acórdão 2.622/2013 não cabendo análise pormenorizada dos seus componentes, conforme acórdão supracitado.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

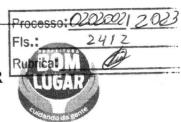
LICITANTE	OBSERVAÇÕES
EME	Apresentou planilha de encargos em 106,10% para horistas e 64,07% para
ETE	mensalista, porém em desconformidade valores vigentes.
) (IX	Apresentou planilha de encargos em 114,08% para horistas e 71,35% para
MIX	mensalista, conforme valores vigentes.
22	Apresentou planilha de encargos em 108,86% para horistas e 62,93% para
RR	mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples







Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



	Nacional. Porém não recalculou os componentes do Grupo D.		
	Apresentou planilha de encargos em 103,03% para horistas e 66,68% para		
RW	mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples		
	Nacional.		

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca da alíquota geral das demais licitantes é improcedente no que tange aos valores apresentados serem divergentes de 114,08%, pois elas usufruem de benefícios do Simples Nacional, exceto a licitante ETE, que conforme análise acima, apresentou valores em inconformidade com os encargos sociais vigentes, conforme tabela SINAPI.

Julgamento:

As licitantes MIX e RW atenderam ao requisito analisado.

A licitante ETE e RR não atenderam ao requisito, apresentado alíquotas da composição dos encargos sociais com divergências de valores e cálculo, conforme respectiva análise.

II - PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

Opino pela REGULARIDADE da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX

tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Opino pela IRREGULARIDADE da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 04 de maio de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

honata Rangel of Sirqueira
Engenhart Civil

www.bomlugar.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 087/2023 - 05/05/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETOR DE LICITAÇÃO -PARECER TÉCNICO: 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0202004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

ASSUNTO: Análise da proposta de preços, no que tange as planilhas orçamentárias dos licitantes.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0405.01/2023

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de Bom Lugar - MA, para emissão de parecer sobre a documentação da proposta de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s) em face da Tomada de Preços nº 003/2023, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação da(s) empresa(s) participante(s), qual(is) seja(m):

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
ES DE ARAUJO ES LTDA	07.054.786/0001-79	MIX
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

a) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LIC.	VALOR ADM	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DESCONTO	PERCENTUAL DESCONTO
ETE	R\$ 757.194,79	R\$ 733.534,83	R\$ 23.659,96	3,124686%
MIX	R\$ 757.194,79	R\$ 712.755,04	R\$ 44.439,75	5,868998%
RR	R\$ 757.194,79	R\$ 757.194,79	R\$ 0,00	0,000000%
RW	R\$ 757.194.79	R\$ 718.815,10	R\$ 38.379,69	5,068668%

Observações: Nenhuma proposta está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não proposta abaixo de 70% da média aritmética das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração pública ou 70% do valor estimado pela administração pública.

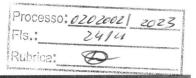
Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES				
ETE	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.				
MIX	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração.				





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA | TERCEIROS |

DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 087/2023 - 05/05/2023

RR	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração
RW	Não foram detectados quantitativos divergentes do projeto básico da licitação, não foram detectados preços acima do orçado pela administração

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

c) COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES		
ETE	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.		
MIX	Não foram detectados sobrepreços. Não foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra.		
RR	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente e mão de obra com valores divergentes de um serviço para outro.		
RW	Não foram detectados sobrepreços. Foram detectados valor de mão de obra abaixo dos valores vigentes em convenção vigente para toda a mão de obra, inclusive com valores abaixo do salário-mínimo vigente.		

Observação: Convenção de referência é da SINDUSCON 2023, mais adequada para obras de edificações.

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do valor da mão de obra da licitante ETE é procedente, pois a empresa apresentou valores de mão de obra, para serventes e oficiais de obra.

Julgamento:

A licitante MIX atendeu ao requisito analisado.

As licitantes ETE, RR e RW não atenderam ao requisito, apresentado mão de obra com valores inferiores aos de convenção coletiva atual, em alguns casos até menor que o salário -mínimo vigente.

d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE	OBSERVAÇÕES						
ETE	administração.	físico-financeiro					
MIX	administração.	físico-financeiro			t fan 's		
RR	administração.	físico-financeiro	A	1		5	
RW	O cronograma administração.	físico-financeiro	obedeceu	ao	desembolso	previsto	pela

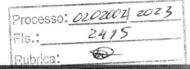
Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

e) COMPOSIÇÃO DO BDI

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 05/05/2023 15:14:31 - IP com n°: 192.168.0.111
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1977





LICITANTE	OBSERVAÇÕES				
ETE	Apresentou BDI Padrão de 24,78%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU.				
MIX	Apresentou BDI Padrão de 22,47%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.				
RR	Apresentou BDI Padrão de 24,89%, dentro da faixa preconizada pelo Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de acordo com o Simples Nacional.				
RW Apresentou BDI Padrão de 23,18%, dentro da faixa preconiza RW Acórdão 2.622/2013 TCU, inclusive com parcelas dos tributos de com o Simples Nacional.					

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca do BDI da licitante RR é improcedente, pois ela encontra-se dentro da faixa preconizada pelo acórdão 2.622/2013 não cabendo análise pormenorizada dos seus componentes, conforme acórdão supracitado.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

f) COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

LICITANTE			
ETE	Apresentou planilha de encargos em 106,10% para horistas e 64,07% para mensalista, porém em desconformidade valores vigentes.		
MIX	Apresentou planilha de encargos em 114,08% para horistas e 71,35% para mensalista, conforme valores vigentes.		
RR	Apresentou planilha de encargos em 108,86% para horistas e 62,93% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional. Porém não recalculou os componentes do Grupo D.		
RW	Apresentou planilha de encargos em 103,03% para horistas e 66,68% para mensalista, conforme valores vigentes, inclusive com o benefício do Simples Nacional.		

Observação: Manifestação da licitante MIX acerca da alíquota geral das demais licitantes é improcedente no que tange aos valores apresentados serem divergentes de 114,08%, pois elas usufruem de benefícios do Simples Nacional, exceto a licitante ETE, que conforme análise acima, apresentou valores em inconformidade com os encargos sociais vigentes, conforme tabela SINAPI.

Julgamento:

As licitantes MIX e RW atenderam ao requisito analisado.

A licitante ETE e RR não atenderam ao requisito, apresentado alíquotas da composição dos encargos sociais com divergências de valores e cálculo, conforme respectiva análise.

II - PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços,

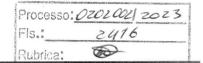
Opino pela REGULARIDADE da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
F S DE ARAUJO FS LTDA	07.054.786/0001-79	MIX

tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Assinado eletronicamente por: Marlene Silva Miranda - CPF: ***.171.463-** em 05/05/2023 15:14:31 - IP com n°: 192.168.0.111
Autenticação em: www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1977





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA | TERCEIROS |

DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: 087/2023 - 05/05/2023

Opino pela IRREGULARIDADE da documentação da proposta de preços das licitantes

LICITANTE	CNPJ	ABREV.
ETECH CONSTRUÇÕES LTDA	23.672.082/0001-16	ETE
RR ASSESSORIA E EMPREEDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	RR
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA	28.716.762/0001-47	RW

não tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Bom Lugar - MA, 04 de maio de 2023

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira Engenheiro Civil CREA-MA nº 111928770-7 . AML Engenharia e Consultoria